



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTAGEM
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Segurança Alimentar

PLANO DE TRABALHO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO
AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº. 010/2023 - PA. Nº
005/2023/SMDS – EDITAL DE CHAMAMENTO
PÚBLICO Nº 003/2023

1. DADOS CADASTRAIS

1.1 SECRETARIA GESTORA DA POLÍTICA PÚBLICA

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Segurança Alimentar

Endereço			Bairro
RUA PADRE ROSSINI CÂNDIDO, 10			CENTRO
Cidade	U.F.	CEP	DDD/Fone
CONTAGEM	MG	32.040-030	(031) 3615-0510

1.2 GESTOR(A) DA PARCERIA

Samantha Natacha Pacheco da Silva - Matrícula: 1565619

1.3 OSC – ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL

Razão Social				CNPJ
Associação Comunitária Projeto de Vida				03.015.043/0001-39
Endereço			Bairro	
Rua Rio Branco, 233- Letra D			Amazonas	
Cidade	U.F.	CEP	Telefone/DDD	
Contagem	MG	32.223-540	(31) 3361-7526	
Banco	AG	C.C	OP.	E-mail
Caixa Econômica Federal	1639-3	000578195265-5	1292	diretoriaprojetodevida@gmail.com

1.4 DIRIGENTE

Nome do Responsável		C.P.F		
Eli Vicente Martins		***.211.606.**		
R.G./Orgão Expedidor	Cargo	Período de Mandato		
MG- **936.*** SSPMG	Presidente	19/12/2024 a 12/08/2027		
Endereço		Bairro		
Rua Felisberta Francisca de Carvalho, nº300, apt. 202		Glória		
Cidade	U.F.	CEP	Telefone	E-mail
Contagem	MG	32.340-050	(31) 99363-2573	diretoriaprojetodevida@gmail.com

ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL VALIDANDO O CONTEÚDO DO PLANO

2. DESCRIÇÃO DO OBJETO A SER EXECUTADO			
2.1 PROGRAMA DE GOVERNO		2.2 PERÍODO DE EXECUÇÃO	
Acolhimento Institucional		Início	Fim
		27/9/2025	27/9/2026
12			
MESES			
2.3 IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO			
<p>"Cooperação técnica e financeira entre o MUNICÍPIO e a OSC ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA PROJETO DE VIDA para ações do Serviço de Acolhimento Institucional a idosos acima de 60 anos cujos vínculos familiares estejam rompidos ou fragilizados e para ações do Serviço de Acolhimento Institucional, com perfis descritos no Projeto Básico anexo, conforme tipificação da Política Nacional de Assistência Social".</p>			
3. DESCRIÇÃO DA REALIDADE E JUSTIFICATIVA DA PROPOSIÇÃO (Inc. I, Art. 22, Lei 13.019/2014)			
<p>Desde a segunda metade do século 20, a taxa de natalidade global vem caindo e a expectativa de vida aumentando, sendo marcado pelo aumento nas porcentagens dos grupos de idosos. Dessa forma, é necessário um olhar necessário e propositivo à população idosa, pois muito se difere a velhice de um envelhecimento ativo e saudável.</p> <p>Segundo dados recentes do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, a população com 60 anos ou mais chegou à marca de 31,23 milhões de pessoas (IBGE, 2021), representando 14,7% da população. Falar sobre velhice é falar sobre o tempo, história, memória e valores. Os ciclos de vida e as realidades da velhice precisam ser retratados para que as pessoas se vejam nessas representações. (Moraes; Neri; Cachioni, 2015).</p> <p>A expressiva constatação do crescimento da população idosa e suas reivindicações influenciaram na legislação brasileira. Visando atender às novas expectativas, o ordenamento jurídico se estruturou com novos instrumentos legais que garantem proteção social e ampliação de direitos às pessoas idosas.</p> <p>Cabe ressaltar que, a Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 já assumia essa perspectiva:</p> <p>Art. 230 A família, a sociedade e o Estado têm o dever de amparar as pessoas idosas, assegurando sua participação na comunidade, defendendo sua dignidade e bem-estar e garantindo-lhes o direito à vida. (BRASIL, 1988, grifo nosso)</p> <p>Além disso, no dia 01 de outubro de 2003, com a intenção de regular e proteger especificamente tais direitos, foi promulgada a Lei nº 10.741, o Estatuto do Idoso. Esse aparato se reflete como o principal instrumento de busca pela concretização do exercício de cidadania plena pelo idoso, pois agrupou diversos dispositivos legais que já estavam em vigor e veio somar com a Lei nº 8.842/94, que configura a Política Nacional do Idoso (PNI).</p> <p>Nesse ponto, o Estatuto do Idoso dispõe que:</p> <p>É obrigação do Estado e da sociedade, assegurar à pessoa idosa a liberdade, o respeito e a dignidade, como pessoa humana e sujeito de direitos civis, políticos, individuais e sociais, garantidos na Constituição e nas leis. (BRASIL, 2003)</p> <p>Segundo o Gerontólogo e ex-diretor de Longevidade da Organização Mundial da Saúde (OMS), Dr. Alexandre Kalache, em entrevista ao Centro de Estudos Estratégicos da Fiocruz Antônio Ivo de Carvalho – CEE-Fiocruz, o envelhecimento populacional é uma realidade a ser celebrada e um desafio a se enfrentar, sendo a maior conquista do século passado como norma, não mais como exceção (KALACHE, 2021).</p> <p>Assim, a implementação de políticas sociais para a Terceira Idade é uma maneira de retribuir àqueles que muito já fizeram quanto ao desenvolvimento do nosso país, sendo a implementação e implantação das Instituições de Longa Permanência uma ferramenta primordial de promoção ao cuidado da pessoa idosa.</p> <p>Com sede no município de Contagem, a OSC Projeto de Vida, visando garantir a promoção da pessoa humana, desenvolve ações nas quais trazem a integração e inclusão dos idosos: Lan House Comunitária, Escola de Música – Grupo de Seresta, Projeto Vida Saudável, Grupo da Família, Varal Solidário, Ruas de Lazer e atendimento psicossocial em grupo, bem como o atendimento ao ouvinte do município, realizado pela Rádio Vida FM ("Programa +60", elaborado por grupos de idosos).</p> <p>A OSC também promove atividades de hidroginástica, bailões para Terceira Idade, oficinas de artesanato, atividades físicas, passeios culturais e artísticos, em especial, à pessoa idosa. Outrossim, possui veículos para o deslocamento dos idosos, veículos de carga, bem como uma ambulância para ser utilizada em casos emergenciais.</p> <p>Vale ressaltar que, a OSC tem a expertise com o abrigo, que proporcionou o atendimento e acolhimento de adolescentes em situação de dependência química, a partir do projeto "Casa do Adolescente".</p> <p>Outrossim, a partir do projeto "Abrigo Projeto de Vida", a OSC em parceria com a Vara da Infância e Juventude, proporcionou o apadrinhamento de crianças e adolescentes em medidas protetivas de acolhimento. Os resultados foram extremamente positivos, visto que no período de execução a OSC, em conjunto com a Vara da Infância e Juventude, obteve-se o esgotamento de vagas do local por meio da adoção. Assim, crianças e adolescentes trilham novos caminhos.</p> <p>O município de Contagem, integrante da Região Metropolitana de Belo Horizonte, é o terceiro município mais populoso do estado de Minas Gerais, com cerca de 659.070 (seiscentos e cinquenta e nove mil e setenta) habitantes, nos termos da pesquisa divulgada pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE, 2018). É um centro urbano desenvolvido e, por consequência, apresenta obstáculos de ordens econômica e social a serem enfrentados.</p> <p>No município de Contagem, em 2010, a população com a faixa etária de 40 a 49 anos era de 84.209 pessoas, de 50 a 59 anos, correspondia a 62.586 indivíduos (Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano de Contagem, Boletim de Informações e Dados Urbanos – BIDU nº6). Em 2023, essa população fará parte do grupo da pessoa idosa, pois estarão com idade acima de 60 anos.</p> <p>Envelhecer uma experiência universal que nos une. O desenvolvimento social aliado à conjuntura sócioeconômica e política leva-nos a perceber que novas necessidades são explicitadas pela pessoa idosa em sua totalidade, tais como: a construção de autonomia, mobilidade, acesso à informações, serviços, segurança, saúde preventiva e também o acolhimento institucional para aqueles que tem seus direitos violados, em todas as esferas sociais.</p> <p>As funções da política de assistência social são: a proteção social, a vigilância socioassistencial, a defesa de direitos e reafirmação da operacionalização por meio do Sistema Único de Assistência Social – SUAS. A Política Nacional de Assistência Social define o foco, qual seja, amenizar situações de vulnerabilidades sociais e de risco, como também tratar as violações de direitos (PNAS, 2004).</p> <p>Nesse ponto, considerando as potencialidades do trabalho social para pessoas idosas é que a OSC Projeto de Vida apresenta a proposta de atuação na oferta do serviço de acolhimento institucional, por meio do projeto: "Acolher é vida: uma responsabilidade de todos", visando garantir a proteção integral de pessoas idosas que vivenciam situações de violação de direitos.</p> <p>O objetivo da OSC é que a ILPI seja vista não apenas como um espaço físico de abrigo para a pessoa idosa, mas sim um local que, de fato, acolha os indivíduos da Terceira Idade, a partir do cuidado com o corpo e a mente, visando o desenvolvimento de relações mais próximas do ambiente familiar.</p> <p>A partir de um acolhimento humano, busca-se incentivar o desenvolvimento do protagonismo e de capacidades para a realização de atividades da vida diária (atividades culturais, educativas, lúdicas e de lazer), bem como desenvolver condições para a independência e o autocuidado aos idosos, além de promover o acesso à renda e à convivência mista entre os residentes de diversos graus de dependência.</p> <p>Merece destaque as oficinas musicais (teclado, sanfona, violão, violino, percussão e dentre outras) e bailões da Terceira Idade já realizados pela OSC. Agregar essas atividades ao ILPI são um grande diferencial. Isso porque, a música é antiga forma de expressão humana e transmite significados com funções psicológicas, cognitivas, emocionais e sociais para o indivíduo.</p> <p>A grande vantagem para os idosos, é que o som é capaz de alavancar sensações que, por muito tempo, podem acabar ficando esquecidas. Principalmente se esses indivíduos passam longos períodos sozinhos. Neste sentido, a música é capaz de reduzir ou evitar sintomas/doenças psicológicas.</p> <p>O serviço será na modalidade abrigo – ILPI – Instituição de Longa Permanência para Pessoas Idosas e contará com equipe capacitada, articulação e integração com a Rede de Proteção Social, e em especial com a rede de serviços existentes no município, sendo monitorada através da Secretaria de Desenvolvimento Social, Trabalho e Segurança Alimentar, órgão gestor da parceria.</p> <p>Nesse sentido, são também atividades diferenciais que a OSC busca efetivar, a partir de parcerias com conselhos, secretarias, universidades e dentre outros, de modo a melhorar a qualidade de vida dos idosos acolhidos na ILPI:</p> <p>a) Fisioterapia: auxilia em diversas etapas: prevenção, tratamento e reabilitação de doenças, de modo a aliviar, o máximo possível a dor, o desconforto e a dependência.</p> <p>b) Fonoaudiologia: promove a saúde, prevenindo riscos, avaliando, diagnosticando e reabilitando as funções da comunicação e deglutição humana.</p> <p>c) Artesanato: estimula a criatividade, faz o idoso expor suas ideias, melhorar suas aptidões, além de ativar os canais sensoriais e proporcionar o equilíbrio das emoções.</p> <p>d) Tarde de jogos (Bingo, Dama, Xadrez e dentre outros jogos de tabuleiro): relembra a infância, estimulação da memória, saúde mental e raciocínio lógico.</p> <p>e) Celebração de datas comemorativas (Aniversário dos idosos, Dia das mães, dia dos pais, dia dos avós, natal, festividades juninas, Dia do Idoso, Dia Nacional do Riso e o Dia Internacional da Felicidade e dentre outras): valorização do indivíduo, fortalecimento de vínculos e participação em atividades de convívio social.</p> <p>f) Viagens e excursões: ajuda o idoso a sair da rotina e, com isso, estimular sua atividade cerebral. A memória, sobretudo, é um aspecto bastante estimulado e, além de permitir a criação de novas lembranças, também colabora para relembrar fatos antigos.</p> <p>g) Oficina de memórias: a OSC conta com equipamentos de filmagem de alta tecnologia, que serão utilizados para realizar a gravação de cliques, a fim de que sejam registrados momentos de lazer.</p> <p>Conclui-se que a ILPI pode ser utilizada como ferramenta que desperta o potencial das pessoas e consegue transformá-las em seres humanos mais felizes, em prol da melhora na qualidade de vida, reforçando a visão dos idosos enquanto cidadãos ativos.</p> <p>Nessa linha de intelecção, corrobora-se o quanto se faz importante pensar as políticas públicas nas áreas mencionadas. Portanto, efetivar ações em prol da pessoa idosa no município de Contagem, é sinônimo de elevar a cidade ao hall dos centros urbanos que buscam sempre concretizar políticas públicas que atenda a todos os segmentos e zelem, especial, pela construção da cidadania, à luz da análise e visibilidade daqueles que são vulneráveis. REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS</p> <p>BRASIL. Constituição da República Federativa do Brasil, de 5 de outubro de 1988. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Constituicao/ConstituicaoCompilado.htm. Acesso em: 30 abr. 2023.</p> <p>BRASIL, Lei nº 8.842, de 4 de janeiro de 1994. Dispõe sobre a política nacional do idoso, cria o Conselho Nacional do Idoso e dá outras providências. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/8842.htm. Acesso em: 28 jun. 2023.</p> <p>BRASIL. Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome. Política Nacional da Assistência Social – PNAS/2004 e Norma Operacional Básica da Assistência Social – NOB/SUAS - Brasília, DF: MDS, 2005.</p> <p>BRASIL. Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome. Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais. Brasília, DF: MDS, 2014.</p> <p>CONTAGEM, SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO. Boletim de Informações e Dados Urbanos (BIDU) Nº6. Agosto de 2014. Disponível em: http://www.contagem.mg.gov.br/arquivos/downloads/bidu_6.1.pdf. Acesso em: 09 abr. 2023</p> <p>INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA-IBGE. Contingente de idosos residentes no Brasil aumenta 39,8% em 9 anos. 2021. Disponível em: https://www.correiobraziliense.com.br/brasil/2022/07/5023943-com-147-de-idosos-populacao-brasileira-esta-mais-velha-diz-ibge.html. Acesso em: 30 abr. 2023.</p> <p>INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA-IBGE. População no último Censo - Brasil, Minas Gerais, Contagem 2021. Disponível em: https://www.ibge.gov.br/cidades-e-estados/mg/contagem.html. Acesso em: 30 abr. 2023.</p> <p>KALACHE, Alexandre. "A melhor coisa que pode nos acontecer é envelhecer". [Entrevista concedida a] Eliane Bardanachvili. CEE – Centro de Estudos Estratégicos da Fiocruz Antonio Ivo de Carvalho. Recurso on-line, 09 set. 2021. Disponível em: https://cee.fiocruz.br/?q=Alexandre-Kalache-A-melhor-coisa-que-pode-nos-acontecer-e-envelhecer. Acesso em: 30 abr. 2023.</p> <p>MORAES, Olga Rodrigues; NERI, Anita Liberaless; CACHIONI, Meire. As múltiplas faces da velhice no Brasil. Editora Alínea, 2015.</p>			

4. ABRANGÊNCIA					
A execução se dará no período de 12 (doze) meses , contados a partir de 27/09/2025, conforme publicação do extrato do termo no diário oficial de Contagem – DOC.					
5. PÚBLICO ALVO E NÚMERO DE BENEFICIÁRIOS					
Pessoa idosa, com idade acima de 60 anos, de ambos os sexos, em situação de vulnerabilidade social e/ou risco, independentes, e/ou com diferentes graus de dependência. O acolhimento se dará de maneira provisória e, excepcionalmente, de longa permanência quando esgotadas todas as possibilidades de convivência familiar.					
6. PERÍODO DE EXECUÇÃO					
A execução se dará no período de 12 (doze) meses , contados a partir de 27/09/2025, conforme publicação do extrato do termo no diário oficial de Contagem – DOC.					
7. RESULTADO/PRODUTO ESPERADO/IMPACTOS PREVISTOS					
<ul style="list-style-type: none"> • Minimização das violações dos direitos socioassistenciais, e seus agravamentos no âmbito familiar; • Diminuição da presença de pessoas em situação de rua e de abandono; • Indivíduos e famílias protegidas; • Construção de independência e autonomia dos residentes; • Residentes e familiares incluídos nos serviços de proteção social; • Rompimento do ciclo da violência doméstica e familiar; • Superação das violências percebidas e/ou relatadas ao longo da vida. 					
8. METAS E ETAPAS (Inc. II e III, Art. 22, Lei 13.019/2014)					
8.1 METAS					
N.º	METAS	PERÍODO DE EXECUÇÃO	INDICADORES DE CUMPRIMENTO DAS METAS	MEIOS DE VERIFICAÇÃO	PERÍODO DE VERIFICAÇÃO
1	Garantir 70 vagas para pessoas idosas com os mais variados graus de dependência residentes do município de contagem, encaminhadas por meio da Gestão de Acolhimento Institucional. (outubro, novembro e dezembro/2025)	12 MESES	100% das vagas disponibilizadas para acolhimento preenchidas	<ul style="list-style-type: none"> • Relatório mensal encaminhado, mensalmente, à Diretoria de Proteção Social. • Encaminhamentos realizados pela Gestão do Acolhimento Institucional - GAI; • Banco de dados atualizado. 	MENSAL
2	Garantir 60 vagas para pessoas idosas com os mais variados graus de dependência residentes do município de contagem, encaminhadas por meio da Gestão de Acolhimento Institucional. (janeiro, fevereiro e março de 2026)	12 MESES	100% das vagas disponibilizadas para acolhimento preenchidas	<ul style="list-style-type: none"> • Relatório mensal encaminhado, mensalmente, à Diretoria de Proteção Social. • Encaminhamentos realizados pela Gestão do Acolhimento Institucional - GAI; • Banco de dados atualizado. 	MENSAL
3	Garantir 50 vagas para pessoas idosas com os mais variados graus de dependência residentes do município de contagem, encaminhadas por meio da Gestão de Acolhimento Institucional. (abril, maio, junho, julho, agosto e setembro/2026)	12 MESES	100% das vagas disponibilizadas para acolhimento preenchidas	<ul style="list-style-type: none"> • Relatório mensal encaminhado, mensalmente, à Diretoria de Proteção Social. • Encaminhamentos realizados pela Gestão do Acolhimento Institucional - GAI; • Banco de dados atualizado. 	MENSAL
4	Realizar oficinas com a participação mínima de 10% residentes acolhidos na instituição; (Oficinas de Artesanato; Musicalização, Oficina de memórias e dentre outras) Tarde de jogos; Celebração de datas comemorativas; Viagens e excursões.	12 MESES	10% das pessoas acolhidas participando de uma ou mais oficinas ofertadas	<ul style="list-style-type: none"> • Registros fotográficos; • Relatórios mensal de atividades 	MENSAL
5	Cadastrar e/ou atualizar cadastro de benefícios de 100% dos residentes acolhidos na instituição.	12 MESES	100% de cadastro e/ou atualização de cadastro dos residentes acolhidos na instituição.	<ul style="list-style-type: none"> • Verificação na central do CadÚnico; • Informações descritas em relatório mensal. 	MENSAL

8.2 ETAPAS/ CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO								
Nº DA META	Nº DA ETAPA/AÇÃO	DESCRIÇÃO DA ETAPA/AÇÃO	UNI DADE	QUANTIDADE	DATA INÍCIO		VALOR PREVISTO	
1	1	Atender às solicitações de acolhimento por meio da guia de acolhimento enviados pela GAI.		70	27/09/2025	27/09/2026		
2	1	Realizar oficinas com a participação dos residentes acolhidos na instituição; (Oficinas de Artesanato; Musicalização, Oficina de memórias e dentre outras) Tarde de jogos; Celebração de datas comemorativas; Viagens e excursões.		35	27/09/2025	27/09/2026		
3	1	Consulta mensal e atualizações que se fizerem necessárias junto ao CadÚnico.		70	27/09/2025	27/09/2026		
4	1	Casos discutidos semanalmente com a equipe de monitoramento e diariamente com a equipe multiprofissional da unidade de acolhimento.		70	27/09/2025	27/09/2026		
5	1	Realizar atividades realizada pelo fisioterapeuta, fonoaudiólogo, de acordo com a demanda apresentada pelos residentes acolhidos na instituição.		30	27/09/2025	27/09/2026		
8.3 PLANO DE APLICAÇÃO DETALHADA DOS RECURSOS POR RUBRICA (Inc. II-A, Art. 22, Lei 13.019/2014)								
DESCRIÇÃO DA DESPESA			VALOR MENSAL DESPESA - (MÉDIA)		VALOR TOTAL DA DESPESA			
PESSOAL E ENCARGOS (ANEXO I)	Pagamento de Remunerações (13º Salário, Férias, Adicional de Férias, etc)	R\$	202.954,27	R\$	2.274.894,66			
	Pagamento de Encargos Sociais, Tributos e Benefícios (INSS, FGTS, PIS/PASEP, Ausência Remunerada, Licenças, Vale Transporte e Outros Benefícios)	R\$	37.250,88	R\$	429.028,26			
SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA (ANEXO II)	Despesa com a contratação de serviços exclusivamente para execução das metas, em cumprimento do objeto da parceria	R\$	15.470,28	R\$	185.643,36			
MATERIAL DE CONSUMO (ANEXO III)	Despesa com aquisição de materiais utilizados exclusivamente para execução das metas, em cumprimento do objeto da parceria	R\$	73.523,15	R\$	882.277,74			
CUSTOS INDIRETOS (ANEXO IV)	Despesas relativas aos custos indiretos necessários a execução do objeto, seja qual for a proporção em relação ao valor total da parceria, conforme Art. 46, inciso III da Lei 13.019/2014.	R\$	3.200,00	R\$	38.400,00			
VALOR GLOBAL - TOTAL DAS DESPESAS					R\$	3.810.244,02		
9. PREVISÃO DE RECEITAS E A ESTIMATIVA DE DESPESA A SEREM REALIZADAS NA EXECUÇÃO DAS AÇÕES, INCLUINDO ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS E A DISCRIMINAÇÃO DOS CUSTOS INDIRETOS NECESSÁRIOS A EXECUÇÃO DO OBJETO								

Previsão de receita: Municipal

Estimativa de despesas:

- 1) ANEXO I - DETALHAMENTO DA FORMAÇÃO DO CUSTO DE PESSOAL;
- 2) ANEXO II - DETALHAMENTO DA FORMAÇÃO DOS CUSTOS DOS SERVIÇOS DE TERCEIROS;
- 3) ANEXO III - DETALHAMENTO DA FORMAÇÃO DOS CUSTOS DOS MATERIAIS DE CONSUMO;
- 4) ANEXO IV - DETALHAMENTO DA FORMAÇÃO DOS CUSTOS INDIRETOS.

10. PLANO DE DESEMBOLSO FINANCEIRO

ENTE	CONCEDENTE				PROPONENTE				
	QTDE PARCELAS	PREVISÃO DE REPASSE	NATUREZA	VALOR DA PARCELA	QTDE PARCELAS	PREVISÃO DE REPASSE	NATUREZA	VALOR DA PARCELA	
MUNICIPAL ESTADUAL FEDERAL	1	set/25	33504300	R\$ 307.520,00					
	2	out/25	33504300	R\$ 307.520,00					
	3	nov/25	33504300	R\$ 317.520,00					
	4	dez/25	33504300	R\$ 309.612,22					
MUNICIPAL ESTADUAL	5	jan/26	33504300	R\$ 307.520,00					
	6	fev/26	33504300	R\$ 337.522,00					
	7	mar/26	33504300	R\$ 327.520,32					
	8	abr/26	33504300	R\$ 317.520,34					
	9	mai/26	33504300	R\$ 325.428,12					
	10	jun/26	33504300	R\$ 317.520,34			-	-	
	11	jul/26	33504300	R\$ 317.520,34			-	-	
	12	ago/26	33504300	R\$ 317.520,34			-	-	
TOTAL				R\$ 3.810.244,02	TOTAL				R\$ -

Identificação da Despesa	Classificação Orçamentária
MUNICIPAL	1102.08.244.0005.2045.33504300.01500000 R\$1.852.830,01
ESTADUAL	1102.08.244.0005.2045.33504300.22661000 R\$213.491,08
ESTADUAL	1102.08.244.0005.2045.33504300.21661000 R\$1.000.000,00
FEDERAL	1102.08.244.0005.2045.33504300.21660000 R\$743.922,93

Os valores serão repassados de acordo com o cronograma de desembolso compatível com os gastos das etapas vinculadas às metas do cronograma físico.

11. CRONOGRAMA DE CONTRAPARTIDA

Conforme Art 35 da Lei 13019/2014, §1º não será exigida contrapartida financeira como requisito para celebração de parceria.

12. PRESTAÇÃO DE CONTAS PARCIAL

As prestações de contas deverão ser apresentadas mensalmente conforme estabelecido pelo Manual de prestação de contas da CGM e as regras estabelecidas no Termo de Parceria.

RELATÓRIO DE CUMPRIMENTO META FÍSICA: encaminhamento de comprovações de cumprimento de metas.

RELATÓRIO DE CUMPRIMENTO DA META FINANCEIRA: de acordo com o cronograma de desembolso e em conformidade com o Manual de Prestação de Contas da Controladoria Geral do Município.

RELATÓRIO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS FINAL: em conformidade com o Manual de Prestação de Contas da Controladoria Geral do Município

13. APROVAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO PELA PMC

DECLARAMOS que foi analisado o conteúdo do PLANO DE TRABALHO, aprovamos e autorizamos a execução dos procedimentos operacionais detalhados no mesmo, que será vinculado ao PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 005/2023 - SMDS.

Contagem, 24 de setembro de 2025

Samantha Natacha Pacheco da Silva - Matrícula: 1565619

Gestora da Parceria

Marius Fernando Cunha de Carvalho

Secretário Municipal de Desenvolvimento Social e Segurança Alimentar

ANEXO 1 - DESPESAS COM PESSOAL CLT - 09/2025 A 03/2026

CARGOS E SALÁRIOS							ADICIONAIS					OUTROS DIREITOS TRABALHISTAS							SUBTOTAL VENCTO MENSAL			
OCUPAÇÕES							INSALUBRIDADE		PERICULOSIDADE		AD NOTURNO E DSR		HORA EXTRA E DSR		HR EXTRA NOTURNA E DSR		FOLGA TRABALHADA			OUTROS		
COLABORADOR	DETALHAMENTO	CARGA HORÁRIA SEMANAL*	NÚM PROF	SALÁRIO BRUTO	QTO MESES	REMUN TOTAL MENSAL	ALIQ.	VALOR	IN	VALOR	HR	VALOR	HR	VALOR	HR	VALOR	Nº DIAS	VALOR		VALOR	DESCRIÇÃO	
Gestor / Coordenador / Diretor / Gerente	Coordenador	44	1	5.229,00	6	5.229,00		-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	5.229,00	
Assistente Social	Assistente Social	30	1	3.118,50	6	3.118,50	20%	264,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	3.382,50	
Psicólogo	Psicólogo	30	1	3.118,50	6	3.118,50	20%	264,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	3.382,50	
Cuidador/Aux. de Cuidador	Cuidador Diurno, ferista	12	18	2.200,00	6	39.600,00	20%	4.752,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	44.352,00	
Cuidador/Aux. de Cuidador	Cuidador Noturno e ferista	12	6	2.200,00	6	13.200,00	20%	1.584,00	-	-	153,13	2.956,80	-	-	-	-	-	-	-	-	17.740,80	
Gestor / Coordenador / Diretor / Gerente	Gerente Financeiro	44	1	3.444,00	6	3.444,00		-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	3.444,00	
Recepcionista	Recepcionista	12	2	2.000,00	6	4.000,00		-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	4.000,00	
Auxiliar/Assistente/Assessor/Gerente Administrativo	Assistente Administrativo	44	2	2.300,00	6	4.600,00		-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	4.600,00	
Auxiliar Serviços Gerais	Auxiliar Serviços Gerais, ferista	12	9	2.000,00	6	18.000,00	20%	2.376,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	20.376,00	
Cozinheiro	Cozinheiro	44	1	2.000,00	6	2.000,00		-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	2.000,00	
Cozinheiro	Cozinheiro	12	4	2.000,00	6	8.000,00		-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	8.000,00	
Auxiliar de Cozinha	Auxiliar de Cozinha, ferista	12	4	1.869,50	6	7.478,00		-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	7.478,00	
Técnico/Aux. de Manutenção	Auxiliar de manutenção	44	1	1.869,50	6	1.869,50		-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	1.869,50	
Nutricionista	Nutricionista	30	1	3.118,50	6	3.118,50	20%	264,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	3.382,50	
Auxiliar de farmacia	Auxiliar de farmacia	44	1	2.200,00	6	2.200,00		-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	2.200,00	
Técnico de Enfermagem	Técnico de Enfermagem Noturno	12	2	3.491,25	6	6.982,50	20%	528,00	-	-	153,13	1.502,10	-	-	-	-	-	-	-	-	9.012,60	
Técnico de Enfermagem	Técnico de Enfermagem Diurno	12	3	3.491,25	6	10.473,75	20%	792,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	11.265,75	
Motorista	Motorista	44	2	2.362,50	6	4.725,00	20%	528,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	5.253,00	
Fisioterapeuta	Fisioterapeuta	30	1	3.118,50	6	3.118,50	20%	264,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	3.382,50	
Técnico de Nivel Superior/Técnico de Referência	Enfermeiro	44	1	5.040,00	6	5.040,00	20%	264,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	5.304,00	
Auxiliar de Rouparia	Auxiliar de Rouparia	44	1	1.732,50	6	1.732,50	20%	264,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	1.996,50	
Agente Social	Agente Social	44	1	2.000,00	6	2.000,00	20%	264,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	2.264,00	
SUBTOTAL						153.048,25		12.408,00				4.458,90										169.915,15

*CARGA HORÁRIA SEMANAL: INSERIR O NÚMERO DE HORAS TRABALHADAS POR SEMANA

DIGITE "12" - REZAMENTO - 12X36
 DIGITE "20" - JORNADA 20H/SEMANA
 DIGITE "30" - JORNADA 30H/SEMANA
 DIGITE "40" - JORNADA 40H/SEMANA
 DIGITE "44" - JORNADA 44H/SEMANA

ANEXO I - DESPESAS COM PESSOAL CLT - 09/2025 A 03/2026

REFLEXOS TRABALHISTAS		REFLEXOS			SUBTOTAL MENSAL REFLEXOS	SUBTOTAL MENSAL REMUN (SUBTOTAL VENTO MENSAL + SUBTOTAL MENSAL REFLEXOS)	SUBTOTAL GERAL REMUNERAÇÃO	ENCARGOS SOCIAIS						BENEFÍCIOS TRABALHISTAS <small>DIGITE OS VALORES TOTAIS, CASO HAJA VALORES DESJA INTELIGEA A SEREM PAGOS (A FORMULA NÃO CALCULA POR PESSOA)</small>						SUBTOTAL MENSAL ENCARG	SUBTOTAL GERAL ENCARG				
		S	S	S				S	S	S	N	N	N	N	VA	VT	VR	PL SAÚDE	PL ODONTOL			SEGURO VIDA	OUTROS BENEF. CCT		
COLABORADOR	DETALHAMENTO	13º SAL	FÉRIAS	1/3 FÉRIAS				FGTS	MULTA FGTS	INSS	INSS TERC	GILLRAT	PIS												
Gestor / Coordenador / Diretor / Gerente	Coordenador	435,75	435,75	145,25	1.016,75	6.245,75	37.474,50	499,66	199,86	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	699,52	4.197,12
Assistente Social	Assistente Social	281,88	281,88	93,96	657,72	4.040,22	24.241,32	323,22	129,29	-	-	-	-	-	-	500,00	-	-	-	-	-	-	-	952,51	5.715,06
Psicólogo	Psicólogo	281,88	281,88	93,96	657,72	4.040,22	24.241,32	323,22	129,29	-	-	-	-	-	-	220,00	-	-	-	-	-	-	-	672,51	4.035,06
Cuidador/Aux. de Cuidador	Cuidador Diurno, ferista	3.696,00	3.696,00	1.232,00	8.624,00	52.976,00	317.856,00	4.238,08	1.695,23	-	-	-	-	-	-	4.800,00	-	-	-	-	-	-	-	10.733,31	64.399,86
Cuidador/Aux. de Cuidador	Cuidador Noturno e ferista	1.478,40	1.478,40	492,80	3.449,60	21.190,40	127.142,40	1.695,23	678,09	-	-	-	-	-	-	1.300,00	-	-	-	-	-	-	-	3.673,32	22.039,92
Gestor / Coordenador / Diretor / Gerente	Gerente Financeiro	287,00	287,00	95,67	669,67	4.113,67	24.682,02	329,09	131,64	-	-	-	-	-	-	220,00	-	-	-	-	-	-	-	680,73	4.084,38
Recepcionista	Recepcionista	333,33	333,33	111,11	777,77	4.777,77	28.666,62	382,22	152,89	-	-	-	-	-	-	440,00	-	-	-	-	-	-	-	975,11	5.850,66
Auxiliar/Assistente/Assessor/Gerente Administrativo	Assistente Administrativo	383,33	383,33	127,78	894,44	5.494,44	32.966,64	439,56	175,82	-	-	-	-	-	-	440,00	-	-	-	-	-	-	-	1.055,38	6.332,28
Auxiliar Serviços Gerais	Auxiliar Serviços Gerais, ferista	1.698,00	1.698,00	566,00	3.962,00	24.338,00	146.028,00	1.947,04	778,82	-	-	-	-	-	-	1.800,00	-	-	-	-	-	-	-	4.525,86	27.155,16
Cozinheiro	Cozinheiro	166,67	166,67	55,56	388,90	2.388,90	14.333,40	191,11	76,44	-	-	-	-	-	-	220,00	-	-	-	-	-	-	-	487,55	2.925,30
Cozinheiro	Cozinheiro	666,67	666,67	222,22	1.555,56	9.555,56	57.333,36	764,44	305,78	-	-	-	-	-	-	800,00	-	-	-	-	-	-	-	1.870,22	11.223,32
Auxiliar de Cozinha	Auxiliar de Cozinha, ferista	623,17	623,17	207,72	1.454,06	8.932,06	53.592,36	714,56	285,83	-	-	-	-	-	-	800,00	-	-	-	-	-	-	-	1.800,39	10.802,34
Técnico/Aux. de Manutenção	Auxiliar de manutenção	155,79	155,79	51,93	363,51	2.233,01	13.998,06	178,64	71,46	-	-	-	-	-	-	220,00	-	-	-	-	-	-	-	470,10	2.820,60
Nutricionista	Nutricionista	281,88	281,88	93,96	657,72	4.040,22	24.241,32	323,22	129,29	-	-	-	-	-	-	220,00	-	-	-	-	-	-	-	672,51	4.035,06
Auxiliar de farmacia	Auxiliar de farmacia	183,33	183,33	61,11	427,77	2.627,77	15.766,62	210,22	84,09	-	-	-	-	-	-	400,00	-	-	-	-	-	-	-	694,31	4.165,86
Técnico de Enfermagem	Técnico de Enfermagem Noturno	751,05	751,05	250,35	1.752,45	10.765,05	64.590,30	861,20	344,48	-	-	-	-	-	-	600,00	-	-	-	-	-	-	-	1.805,68	10.834,08
Técnico de Enfermagem	Técnico de Enfermagem Diurno	938,81	938,81	312,94	2.190,56	13.456,31	80.737,86	1.076,50	430,60	-	-	-	-	-	-	440,00	-	-	-	-	-	-	-	1.947,10	11.682,60
Motorista	Motorista	437,75	437,75	145,92	1.021,42	6.274,42	37.646,52	501,99	200,78	-	-	-	-	-	-	220,00	-	-	-	-	-	-	-	922,73	5.536,38
Fisioterapeuta	Fisioterapeuta	281,88	281,88	93,96	657,72	4.040,22	24.241,32	323,22	129,29	-	-	-	-	-	-	220,00	-	-	-	-	-	-	-	672,51	4.035,06
Técnico de Nível Superior/Técnico de Referência	Enfermeiro	442,00	442,00	147,33	1.031,33	6.335,33	38.011,98	506,83	202,73	-	-	-	-	-	-	220,00	-	-	-	-	-	-	-	929,56	5.577,36
Auxiliar de Rouparia	Auxiliar de Rouparia	166,38	166,38	55,46	388,22	2.384,72	14.308,32	190,78	76,31	-	-	-	-	-	-	220,00	-	-	-	-	-	-	-	487,09	2.922,54
Agente Social	Agente Social	188,67	188,67	62,89	440,23	2.704,23	16.225,38	216,34	86,54	-	-	-	-	-	-	220,00	-	-	-	-	-	-	-	522,88	3.137,28
SUBTOTAL		14.159,62	14.159,62	4.719,88	33.039,12	202.954,27	1.217.725,62	16.236,33	6.494,55	-	-	-	-	-	-	14.520,00	-	-	-	-	-	-	-	37.250,88	223.505,28

ANEXO I - DESPESAS COM PESSOAL CLT - 04/2026 A 09/2026

CARGOS E SALÁRIOS		OCUPAÇÕES				ADICIONAIS						OUTROS DIREITOS TRABALHISTAS						SUBTOTAL VENCIMENTO MENSAL					
		CARGA HORÁRIA SEMANAL**	NÚM PROF	SALÁRIO BRUTO	QTD MESES	REMUN TOTAL MENSAL	ALIQ.	VALOR	IN	VALOR	HR	VALOR	HR	VALOR	HR	VALOR	HR		VALOR	Nº DIAS	VALOR	VALOR	DESCRIÇÃO
Gestor / Coordenador / Diretor / Gerente	Coordenador	44	1	5.229,00	6	31.374,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	5.229,00
Assistente Social	Assistente Social	30	1	3.118,50	6	18.711,00	20%	264,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	3.382,50
Psicólogo	Psicólogo	30	1	3.118,50	6	18.711,00	20%	264,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	3.382,50
Cuidador/Aux. de Cuidador	Cuidador Diurno, ferista	12	14	2.200,00	6	13.200,00	20%	1.584,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	34.496,00
Cuidador/Aux. de Cuidador	Cuidador Noturno e ferista	12	6	2.200,00	6	13.200,00	20%	1.584,00	-	-	-	-	-	153,13	2.956,80	-	-	-	-	-	-	-	17.740,80
Gestor / Coordenador / Diretor / Gerente	Gerente Financeiro	44	1	3.444,00	6	20.664,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	3.444,00
Recepcionista	Recepcionista	12	2	2.000,00	6	12.000,00	20%	1.584,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	4.000,00
Auxiliar/Assistente/Assessor/Gerente Administrativo	Assistente Administrativo	44	2	2.300,00	6	13.800,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	4.600,00
Auxiliar Serviços Gerais	Auxiliar Serviços Gerais, ferista	12	6	2.000,00	6	12.000,00	20%	1.584,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	13.584,00
Cozinheiro	Cozinheiro	44	0	2.000,00	6	12.000,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Cozinheiro	Cozinheiro	12	4	2.000,00	6	12.000,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	8.000,00
Auxiliar de Cozinha	Auxiliar de Cozinha, ferista	12	4	1.869,50	6	11.217,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	7.478,00
Técnico/Aux. de Manutenção	Auxiliar de manutenção	44	1	3.869,50	6	23.217,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	1.869,50
Nutricionista	Nutricionista	30	1	3.118,50	6	18.711,00	20%	264,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	3.382,50
Auxiliar de farmacia	Auxiliar de farmacia	44	1	2.200,00	6	13.200,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	2.200,00
Técnico de Enfermagem	Técnico de Enfermagem Noturno	12	2	3.491,25	6	20.947,50	20%	2.793,00	-	-	-	-	-	153,13	1.502,10	-	-	-	-	-	-	-	9.012,60
Técnico de Enfermagem	Técnico de Enfermagem Diurno	12	2	3.491,25	6	20.947,50	20%	2.793,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	7.510,50
Motorista	Motorista	44	2	2.362,50	6	14.175,00	20%	1.854,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	5.335,00
Fisioterapeuta	Fisioterapeuta	30	1	3.118,50	6	18.711,00	20%	264,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	3.382,50
Técnico de Nível Superior/Técnico de Referência	Enfermeiro	44	1	5.040,00	6	30.240,00	20%	2.640,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	5.304,00
Auxiliar de Rouparia	Auxiliar de Rouparia	44	1	1.732,50	6	10.395,00	20%	264,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	1.996,50
Agente Social	Agente Social	44	1	2.000,00	6	12.000,00	20%	264,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	2.264,00
SUBTOTAL		44	1	2.000,00	6	12.000,00	20%	264,00	-	-	-	-	-	-	4.458,90	-	-	-	-	-	-	-	147.511,90

*CARGA HORÁRIA SEMANAL: INSERIR O NÚMERO DE HORAS TRABALHADAS POR SEMANA

DIGITE "12" - REVENZAMENTO 12X36
 DIGITE "20" - JORNADA 20H/SEMANA
 DIGITE "30" - JORNADA 30H/SEMANA
 DIGITE "40" - JORNADA 40H/SEMANA
 DIGITE "44" - JORNADA 44H/SEMANA

ANEXO 1 - DESPESAS COM PESSOAL CLT - 09/2025 A 03/2026

REFLEXOS TRABALHISTAS		REFLEXOS			SUBTOTAL MENSAL REFLEXOS	SUBTOTAL MENSAL REMUN (SUBTOTAL)	SUBTOTAL GERAL REMUNERAÇÃO	ENCARGOS SOCIAIS						BENEFÍCIOS TRABALHISTAS <small>DIGITE OS VALORES TOTAIS, CASO HAJA VALORES DESTA NATUREZA A SEREM PAGOS (A FORMULA NÃO CALCULA POR)</small>						SUBTOTAL MENSAL ENCARG	SUBTOTAL GERAL ENCARG
COLABORADOR	DETALHAMENTO	13º SAL	FÉRIAS	1/3 FÉRIAS				S	S	N	N	N	N	VA	VT	VR	PL. SAÚDE	PL. ODONTOL	SEGURO VIDA		
Gestor / Coordenador / Diretor / Gerente	Coordenador	435,75	435,75	145,25	1.016,75	6.245,75	37.474,50	499,66	199,86	-	-	-	-	-	-	-	-	-	699,52	4.197,12	
Assistente Social	Assistente Social	281,88	281,88	93,96	657,72	4.040,22	24.241,32	323,22	129,29	-	-	-	-	-	-	-	-	-	500,00	952,51	5.715,06
Psicólogo	Psicólogo	281,88	281,88	93,96	657,72	4.040,22	24.241,32	323,22	129,29	-	-	-	-	-	-	-	-	-	220,00	672,51	4.035,06
Cuidador/Aux. de Cuidador	Cuidador Diurno, ferista	2.874,67	2.874,67	958,22	6.707,56	41.203,56	247.221,36	3.296,28	1.318,51	-	-	-	-	-	-	-	-	-	4.800,00	9.414,79	56.688,74
Cuidador/Aux. de Cuidador	Cuidador Noturno e ferista	1.478,40	1.478,40	492,80	3.449,60	21.190,40	127.142,40	1.695,23	678,09	-	-	-	-	-	-	-	-	-	1.300,00	3.673,32	22.039,92
Gestor / Coordenador / Diretor / Gerente	Gerente Financeiro	287,00	287,00	95,67	669,67	4.113,67	24.682,02	329,09	131,64	-	-	-	-	-	-	-	-	-	220,00	680,73	4.084,38
Receptionista	Receptionista	333,33	333,33	111,11	777,77	4.777,77	28.666,62	382,22	152,89	-	-	-	-	-	-	-	-	-	440,00	975,11	5.850,66
Auxiliar/Assistente/Assessor/Gerente Administrativo	Assistente Administrativo	383,33	383,33	127,78	894,44	5.494,44	32.966,64	439,56	175,82	-	-	-	-	-	-	-	-	-	440,00	1.055,38	6.332,28
Auxiliar Serviços Gerais	Auxiliar Serviços Gerais, ferista	1.132,00	1.132,00	377,33	2.641,33	16.225,33	97.351,98	1.298,03	519,21	-	-	-	-	-	-	-	-	-	1.800,00	3.617,24	21.703,44
Cozinheiro	Cozinheiro	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Cozinheiro	Cozinheiro	666,67	666,67	222,22	1.555,56	9.555,56	57.333,36	764,44	305,78	-	-	-	-	-	-	-	-	-	1.020,00	2.090,22	12.541,32
Auxiliar de Cozinha	Auxiliar de Cozinha, ferista	623,17	623,17	207,72	1.454,06	8.932,06	53.592,36	714,56	285,83	-	-	-	-	-	-	-	-	-	800,00	1.800,39	10.802,34
Técnico/Aux. de Manutenção	Auxiliar de manutenção	155,79	155,79	51,93	363,51	2.233,01	13.398,06	178,64	71,46	-	-	-	-	-	-	-	-	-	220,00	470,10	2.820,60
Nutricionista	Nutricionista	281,88	281,88	93,96	657,72	4.040,22	24.241,32	323,22	129,29	-	-	-	-	-	-	-	-	-	220,00	672,51	4.035,06
Auxiliar de farmacia	Auxiliar de farmacia	183,33	183,33	61,11	427,77	2.627,77	15.766,62	210,22	84,09	-	-	-	-	-	-	-	-	-	400,00	694,31	4.165,86
Técnico de Enfermagem	Técnico de Enfermagem Noturno	751,05	751,05	250,35	1.752,45	10.765,05	64.590,30	861,20	344,48	-	-	-	-	-	-	-	-	-	600,00	1.805,68	10.834,08
Técnico de Enfermagem	Técnico de Enfermagem Diurno	625,38	625,38	208,63	1.460,39	8.970,89	53.825,34	717,67	287,07	-	-	-	-	-	-	-	-	-	440,00	1.444,74	8.668,44
Motorista	Motorista	437,75	437,75	145,92	1.021,42	6.274,42	37.646,52	501,95	200,78	-	-	-	-	-	-	-	-	-	220,00	922,78	5.536,38
Fisioterapeuta	Fisioterapeuta	281,88	281,88	93,96	657,72	4.040,22	24.241,32	323,22	129,29	-	-	-	-	-	-	-	-	-	220,00	672,51	4.035,06
Técnico de Nivel Superior/Técnico de Referência	Enfermeiro	442,00	442,00	147,33	1.031,33	6.335,33	38.011,98	506,83	202,73	-	-	-	-	-	-	-	-	-	220,00	929,56	5.577,36
Auxiliar de Rouparia	Auxiliar de Rouparia	166,38	166,38	55,46	388,22	2.384,72	14.308,32	190,78	76,31	-	-	-	-	-	-	-	-	-	220,00	487,09	2.922,54
Agente Social	Agente Social	188,67	188,67	62,89	440,23	2.704,23	16.225,38	216,34	86,54	-	-	-	-	-	-	-	-	-	220,00	522,88	3.137,28
SUBTOTAL		12.292,69	12.292,69	4.097,56	28.682,94	176.194,84	1.057.169,04	14.095,58	5.638,25	-	-	-	-	-	-	-	-	-	14.520,00	34.253,83	205.522,98

ANEXO II - SERVIÇOS DE TERCEIROS

RUBRICA	DETALHAMENTO	QTD MESES	VALOR MENSAL	VALOR TOTAL
Seguro de Veículos	Seguro de veiculos	12	550	R\$ 6.600,00
Telefonia Fixa, Móvel e Internet	Telefonia Fixa, Móvel e Internet	12	500	R\$ 6.000,00
Serviço de Lavanderia	Serviço de Lavanderia	12	11000	R\$ 132.000,00
Medicina e Segurança do Trabalho	Admissão, demissão e avaliação periódica	12	1000	R\$ 12.000,00
Transporte em Serviço	Coleta de residuos	12	500	R\$ 6.000,00
Manutenção Predial e de Instalações	Manutenção de Elevador	12	420	R\$ 5.040,00
Locação/Manutenção de Equipamentos tecnologia e informática	Locação de Impressora	12	500	R\$ 6.000,00
Serviço de Manutenção de veiculos	Serviço de Manutenção de veiculos	12	1000,28	R\$ 12.003,36
			SUBTOTAL	185.643,36

ANEXO III - MATERIAIS DE CONSUMO

RUBRICA	DETALHAMENTO	QTD MESES	VALOR MENSAL	VALOR TOTAL
Lanches e Alimentações	Lanches e alimentação (perceíveis, não perceíveis, e hortifrute)	12	40.000,00	480.000,00
Material de Higiene e Limpeza	Material de Higiene e limpeza (sabonetes, shapoo, detergente, desengraxante, cloro, sabão, sabão em pó, álcool, gel, papel toalha, descartáveis , fraldas , dentre outros	12	15.000,00	180.000,00
Combustíveis, Lubrificantes e Manutenção Veículos	Combustível, lubrificantes e Manutenção de Veiculos	12	1.500,00	18.000,00
Medicamentos e Insumos de Enfermaria	Insumos de enfermaria (luvas de procedimento, touca, capotes, copos descartáveis, máscara cirúrgica, fita antropométrica, termometro infravermelho,esparadrapo, gase, álcool, equipe para dieta e soro, seringas, frasco para dieta).	12	12.923,14	155.077,68
Insumos fisioterápicos	Insumos fisioterápicos (thera band, halter de 1 e 2 kh, caneleira e 1 e 2 kg, corda,bolas de tamanho e pesos variados, bolas sensoriais, bambolê	6	1.000,01	6.000,06
Uniformes, Vestuário e EPI	Uniforme, vestuário (cama, mesa, banho, traçado), EPI, Botas e avental plástico para cuidadores e serviços gerais	12	500,00	6.000,00
Material de Escritório e Suprimentos de Informática	Material de escritório e suprimentos de informática	12	1.000,00	12.000,00
Insumos de Copa e Cozinha	Gás P45	12	2.100,00	25.200,00
			SUBTOTAL	882.277,74

ANEXO IV - CUSTOS INDIRETOS

RUBRICA	DETALHAMENTO	QTD MESES	VALOR MENSAL	VALOR TOTAL
Assessoria Contábil	Assessoria Contábil	12	3.200,00	38.400,00
SUBTOTAL				38.400,00